

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Fundação para prestação de serviços técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público para o provimento de 116 (cento e dezesseis) vagas do quadro de pessoa de nível médio e superior da Prefeitura de Tauá/CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A Prefeitura de Tauá/CE enfrenta a necessidade de realizar um concurso público para o provimento de 116 (cento e dezesseis) vagas nos níveis superior e médio. A organização e execução de um concurso público é uma atividade complexa e multifacetada, que envolve etapas como planejamento estratégico, elaboração de provas, logística de aplicação, correção e divulgação de resultados. Esses serviços demandam conhecimentos técnico-especializados em áreas como gestão de processos seletivos, direito administrativo e tecnologias de informação, sendo indispensável a experiência comprovada em concursos públicos de grande porte.

Salienta-se, ainda, que a estrutura administrativa da Prefeitura de Tauá/CE não dispõe de servidores com a qualificação e experiência necessárias para conduzir as etapas de um concurso público dessa magnitude. A realização do certame sem o apoio de uma entidade especializada poderia comprometer a legalidade, transparência e eficácia do processo, acarretando riscos de nulidade, atrasos e custos adicionais à Administração.

Neste prisma, a escolha de uma fundação para a prestação dos serviços técnico-especializados se fundamenta no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, assegurando à Administração Pública segurança nas diversas etapas que envolvem um certame desta natureza.

Neste cenário, a Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), inscrita no CNPJ nº 07.885.809/0001-97, entidade da administração descentralizada do Estado do Ceará, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Universidade Estadual do Ceará, possui notória especialização na organização e execução de concursos públicos de grande porte, com experiência comprovada na realização de processos seletivos em diversas esferas da administração pública, assegurando a qualidade e confiabilidade em todas as etapas do concurso, em observância às normas legais vigentes. Ademais, a FUNECE dispõe de infraestrutura e recursos humanos capacitados para conduzir o certame de maneira ágil, garantindo que o concurso público seja realizado dentro dos prazos estabelecidos e com a eficiência necessária para atender às necessidades urgentes da Prefeitura de Tauá/CE.

Diante do exposto, considerando a necessidade de prover 116 vagas no quadro de pessoal da Prefeitura de Tauá/CE, somada à complexidade e aos riscos inerentes à organização de um concurso público, justifica-se a contratação direta da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), nos termos do artigo 74, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. A FUNECE, com sua notória especialização e vasta experiência, é a entidade mais adequada para garantir que o certame seja realizado de forma eficaz, transparente e em total conformidade com as exigências legais e administrativas.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR
1	Contratação de Fundação para prestação de serviços técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público para o provimento de 116 (cento e dezesseis) vagas do quadro de pessoa de nível médio e superior da Prefeitura de Tauá/CE	SERV.	01	R\$ 447.800,00

Quadro 1:

CARGO	DOCENCIA/ ÁREA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	20H/S	26
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU OUTRO CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20H/S	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO PARA ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA OU OUTRO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20H/S	06
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO PARA O ENSINO DE LÍNGUA INGLESA OU OUTRO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA DE LÍNGUA INGLESA	20H/S	05
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA ESPANHOLA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO PARA O ENSINO DE ESPANHOL OU OUTRO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA DE LÍNGUA ESPANHOLA	20H/S	01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU OUTRO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA DE MATEMÁTICA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	20H/S	05
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA OU LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA OU OUTRO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA DE CIÊNCIAS NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	20H/S	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA E GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA OU LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA OU OUTRO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA DE HISTÓRIA OU GEOGRAFIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	20H/S	05
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EDUCAÇÃO ESPECIAL.	20H/S	02
SECRETÁRIO ESCOLAR	CURSO SUPERIOR COMPLETO E CURSO TÉCNICO COM CERTIFICAÇÃO EM SECRETARIA ESCOLAR, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 600 HORAS, RECONHECIDO PELO ÓRGÃO CAOMPETENTE.	40H/S	06
ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	40H/S	02
PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	40H/S	01
NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO, COM REGISTRO PROFISSIONAL.	40H/S	01

Quadro 2:

FUNDO GERAL			
<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS</u>			
MÉDICO VETERINÁRIO	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	40H/S	01
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA AGRONÔMICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	40H/S	01

<u>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>			
FISCAIS DE OBRAS E POSTURAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE EDIFICAÇÕES OU CONSTRUÇÃO CIVIL COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60H.	40H/S	03
<u>SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</u>			
CADASTRO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA COM CARGA HORÁRIA DE 60H.	40H/S	01
<u>AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES</u>			
AGENTE DE TRÂNSITO	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIAS "A" E "B".	40H/S	10
<u>SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ</u>			
GUARDA MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIAS "A" E "B".	40H/S	10
<u>SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE</u>			
ANALISTA AMBIENTAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL OU DE ENGENHARIA FLORESTAL OU ENGENHARIA AGRONÔMICA E REGISTRO NO REPECTIVO CONSELHO DE CLASSE QUANDO EXIGIDOEM LEGISLAÇÃO.	40H/S	02
FISCAL AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO EM MEIO AMBIENTE E/OU SANEAMENTO AMBIENTAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60H.	40H/S	02

3.1. As vagas indicadas nos Quadros 1 e 2 são estimativas baseadas em levantamentos realizados pelas Unidades Administrativas que compõem o Fundo Geral, juntamente com a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e Secretaria da Educação. De acordo com esse levantamento, prevê-se a inscrição de aproximadamente 2.000 (dois mil) candidatos para a 1ª Fase - Prova Escrita, que abrange os 21 (vinte e um) cargos ofertados; 150 (cento e cinquenta) candidatos para a 2ª Fase - Prova Didática, destinada aos 9 cargos de Professores; e 180 (cento e oitenta) candidatos para a 3ª Fase - Análise de Títulos, aplicável aos cargos de Professores e Profissionais de Nível Superior. Estão ainda previstas as etapas de Avaliação Biopsicossocial para 100 candidatos e o Procedimento de Heteroidentificação para 200 candidatos.

3.2. DO QUADRO DE RESERVAS:

3.2.1. Há previsão de formação de Cadastro de Reserva de até 02 (duas) vezes o número de vagas para cada cargo

3.3. Local de Execução dos Serviços:

3.3.1. As provas objetivas da primeira fase serão realizadas na sede do município de Tauá/CE, em locais sugeridos pela Secretaria da Educação e Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas.

3.4. O valor estimado para este objeto é de R\$ 447.800,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais).

3.4.1. Se o número de candidatos inscritos, incluindo isentos e pagantes, ultrapassar o número base de 2.000 (dois mil) candidatos, a Prefeitura de Tauá/CE deverá pagar à Contratada a importância de R\$ 75,00 (setenta e cinco) por candidato excedente. O valor correspondente ao total de candidatos excedentes deverá ser acrescido à primeira parcela a ser paga à Contratada.

3.5. A proposta da FUNECE foi obtida diretamente mediante consulta realizada pela Prefeitura de Tauá/CE a referida entidade. Foi realizada, ainda, consultas no Portal de Licitações do Estado do Ceará (TCE-CE) com o objetivo de comparar os preços ofertados pela própria FUNECE, onde foi verificado que a proposta está alinhada aos valores praticados no mercado para serviços semelhantes, garantindo a economicidade e a viabilidade financeira da futura contratação. Ademais, é importante salientar que os preços praticados pela FUNECE demonstraram vantajosidade quando comparados aos preços praticados por outras instituições que celebraram contratos com diferentes municípios do Estado do Ceará em termos semelhantes aos propostos para Tauá/CE, conforme documentação em anexo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Trata-se da Contratação de Fundação para prestação de serviços técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público para o provimento de 116 (cento e dezesseis) vagas do quadro de pessoal de nível superior e médio da Prefeitura de Tauá/CE.

10.2 Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio da Dispensa de Licitação, com fulcro do art. 75, XV, da Lei 14.133/2021, para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de serviços recebidas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e Secretaria da Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas, conforme cronograma abaixo:

- a) **1ª Parcela:** 30% (trinta por cento) do valor do contrato deverá ser pago até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições;
- b) **2ª Parcela:** 30% (trinta por cento) do valor do contrato deverá ser pago até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da prova escrita objetiva;

- c) **3ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor do contrato deverá ser pago até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da prova didática (aula);
- d) **4ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor do contrato deverá ser pago até 15 (quinze) dias após a entrega do relatório contendo o resultado final do concurso.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. A Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e Secretaria da Educação está sendo motivada a invocar o instituto da contratação direta por meio da dispensa de licitação com o intuito de recrutar fundação do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se a solução adequada é a dispensa de licitação com fulcro no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.

8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela dotação orçamentária: 1701.04.122.2009.2.087.0000; Fonte: 1.500; Elemento de Despesas: 33.90.39.00.

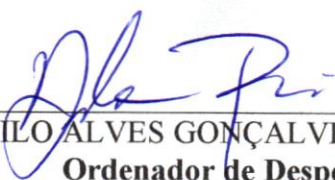
9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

9.1. O contrato terá o prazo de execução e de vigência até 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. As provas objetivas da primeira fase serão realizadas na sede do município de Tauá/CE, em locais sugeridos pela Secretaria da Educação e Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

Tauá/CE, 09 de julho de 2024.



DANILO ALVES GONÇALVES DOS REIS
Ordenador de Despesas
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas
Tauá – CE
Matrícula: 23284